

ESP-PENITENCIARIA FEMININA DE MOGI GUACU

Estudo Técnico Preliminar 26/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 006.00353980/2026-29

2. Descrição da necessidade

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos através desse procedimento atenderão a demanda com o a alimentação das pessoas privadas de liberdade da Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu e do Centro de Ressocialização "Prefeito João Misságua" de Mogi Mirim, conforme dispõem os artigos 12 e 41, inciso I da Lei 7.210/84 (LEP), e dos funcionários que trabalham nestas unidades prisionais, conforme dispõe a Resolução SAP nº 14/2007. Tal aquisição está de acordo com a Resolução SOG-9, de 14/09/2021, que alterou a Resolução SAMSP-16, de 09/09/1998, que dispõe sobre aquisição, utilização e controle de gêneros alimentícios de que trata o Decreto 43.339/1998 e visa atender em caráter prioritário a Lei Estadual 14.591, de 14/10/2011 e ao Decreto Estadual nº 57.755, de 24/01/2012, alterado pelo Decreto Estadual 60.055 de 14 de janeiro de 2014, e atualizações, que tratam do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional-PFMG	ANDERSON DIAS DA CUNHA
Seção Administrativa - CR de Mogi Mirim	Sueli Alves dos Santos Santana

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deverá observar entre outros, os requisitos elencados no Edital e Minuta de Contrato que integram o presente procedimento.

5. Levantamento de Mercado

Os itens e valores estimados obedecerão aos critérios de levantamento delineados no artigo 3º do Decreto Estadual nº 67.888 /2023 e ainda nos parâmetros propostos pela Comissão Gestora do PPAIS conforme artigo 3º, Item III do Decreto Nº 57.755 /2012, sendo incluídas as fontes:

- » Preços Praticados no PAA - Programa de Aquisição de Alimentos - Fonte CONAB
- » Preços no Atacado - Fonte CEAGESP - CEASA CAMPINAS
- » Bolsa Eletrônica de Compras - Fonte SEFAZ (Esta substituída pelo Catálogo Padronizado de Compras do Governo Federal).

6. Descrição da solução como um todo

O objeto deverá ser adquirido a luz da Lei 14.133/2021, mediante a modalidade de credenciamento através de Inexigibilidade de licitação conforme inciso IV do artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021 e os itens serão fornecidos de maneira parcelada visando atender as necessidades da Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu e do Centro de Ressocialização "Prefeito João Misságlio" de Mogi Mirim, no período de SETEMBRO A DEZEMBRO de 2026.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram levantadas pela Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional da Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu e Seção Administrativa do Centro de Ressocialização "Prefeito João Misságlio" de Mogi Mirim considerando as quantidades em estoque para o período da contratação e o atendimento do Cardápio Padrão das Unidades Prisionais. Os itens, códigos, quantidades e unidade de fornecimento constam do Documento de Formalização de Demanda que integra este procedimento

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 401.089,00

(Quatrocentos e um mil e oitenta e nove reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição se dará de maneira parcelada para atender as necessidades da unidade prisional devido a questão da validade dos itens perecíveis e espaço no almoxarifado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O serviço está de acordo com o Planejamento Estratégico da CRC- Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central, no que se refere a manutenção de suas unidades prisionais. O serviço está incluso para o PNCP 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O atendimento da demanda com a alimentação garantirá a ordem e a segurança da unidade prisional, além do atendimento de normas legais vigentes conforme informadas no item 2 deste.

13. Providências a serem Adotadas

O setor de compras deverá tomar as providências necessárias para a contratação, mediante o devido processo legal, haja vista a proximidade do período necessário para o fornecimento dos itens, sem prejuízo de parecer jurídico conforme artigo 53, § 1º, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos itens observará a descrição detalhada do catálogo de compras Federal, sendo que deverão atender as normas legais vigentes atinentes ao item e suas especificações, tanto em sua produção, transporte e armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos, para os devidos fins, que é **viável a aquisição de gêneros alimentícios** destinados ao atendimento das necessidades desta unidade, considerando a demanda existente e a disponibilidade dos produtos no mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELA PELUQUE DE CAMPOS MARTINATTI OLIVEIRA

Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos



Assinou eletronicamente em 10/08/2026 às 13:14:20.